João Carlos Ribeiro

Fernando [illegible]
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O sec.

Lei nº 760, de 30 de Novembro de 1959.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar da quantia de cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), á dotação "8 Despesas Administrativas" do orçamento vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1959.

Nicime [illegible]
Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec;